



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015 - A

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o valor do vencimento do cargo de Agente de Combate as Endemias, conforme segue:

Nomenclatura	Vencimento (R\$)
Agente de Combate as Endemias	802,86

II – RETIFICAR redação do item 2.2 e seus subitens, passando a vigorar conforme segue:

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet;
- 2.2.2. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.2.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 2.2.3. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.5. Ao inscrever-se no Teste Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.2.8. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
- 2.2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

III – Retificar a redação do item 4.1, passando a vigorar conforme segue:

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas e prova de títulos.

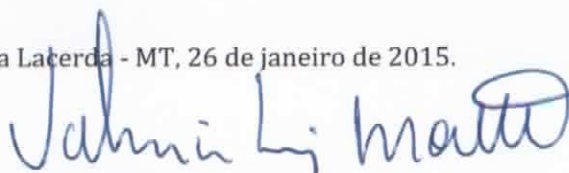
IV – Retificar a redação do item 15.7, passando a vigorar conforme segue:

15.7. A contratação do pessoal aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

V – Nos itens 3.1.4, 4.1.6, 7.3, 7.13, 9.1, 9.4, 11.1, 12.2, 12.6, 13.1.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e 15.11 onde se lê “Concurso Público” leia-se “Processo Seletivo Simplificado”.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 26 de janeiro de 2015.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal